



## DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA – DFD

### INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

**Órgão:** Prefeitura Municipal de Sardoá/MG

**Setor requisitante (Unidade/Setor/Departamento):** Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente

**Responsável pela Demanda:** Danielly Pereira e Souza

Considerando que o processo de contratação deve ser instruído com o Documento de Formalização de Demanda (DFD), documento esse em que a área requisitante evidencia e detalha a necessidade de contratação, vimos formalizar a demanda ora pleiteada.

O amparo legal a ser utilizado no processamento da aquisição será a Lei Federal nº 14.133/2021, que dispõe sobre as Licitações e Contratos Administrativos, em todas as suas disposições aplicáveis.

### 1 - IDENTIFICAÇÃO DA DEMANDA

O presente documento de formalização de demanda objetiva a Aquisição de Patrulha Agrícola, compreendendo grade niveladora, carreta agrícola hidráulica, grade aradora, colhedora de forragens e trator agrícola, com recursos oriundos do Convênio MIDR nº 979618/2025, para atender a Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente do município de Sardoá/MG.

### 2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

O Município de Sardoá, por meio da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, tem como uma de suas prioridades o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao desenvolvimento rural sustentável, apoio à agricultura familiar e à promoção de melhores condições de trabalho no campo.

Nesse contexto, Aquisição de Patrulha Agrícola, compreendendo grade niveladora, carreta agrícola hidráulica, grade aradora, colhedora de forragens e trator agrícola, com recursos oriundos do Convênio MIDR nº 979618/2025, justifica-se pela necessidade de modernizar e estruturar o apoio logístico e mecanizado às atividades agrícolas desenvolvidas pelos produtores locais, especialmente os de pequeno porte, que enfrentam limitações técnicas e financeiras para acesso individualizado a esse tipo de equipamento.

As máquinas e equipamentos agrícolas a serem adquiridos permitirão a execução de serviços essenciais às atividades agropecuárias do município, incluindo preparo do solo, manejo agrícola, transporte de insumos e apoio às demandas operacionais das propriedades rurais, proporcionando maior eficiência, produtividade e suporte aos produtores rurais



A disponibilização desses implementos à comunidade agrícola, sob a forma de uso compartilhado, permitirá ao Poder Público promover maior inclusão produtiva, apoiar o pequeno produtor rural, reduzir desigualdades e incentivar a permanência das famílias no campo com dignidade e segurança.

Dessa forma, a presente aquisição está plenamente alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, interesse público e desenvolvimento sustentável, e encontra respaldo legal e técnico tanto na execução do objeto do convênio quanto na missão institucional da Secretaria de Agricultura e Meio Ambiente.

### 3 - QUANTIDADE DE SERVIÇO OU PRODUTOS A SEREM ADQUIRIDOS

ITEM	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS	QUANT.	UNID.
1	Grade niveladora de 28 discos de 20 polegadas, largura de trabalho de 2350mm, peso de 630kg, com mancais a óleo, espaçamento entre discos de 150mm, reposição de peças pelo próprio fabricante, na empresa fornecedora.	01	UNID
2	Carreta agrícola hidráulica de no mínimo 5 toneladas 5m³, rodado duplo com pneus novos, tampa traseira com abertura lateral e destravamento por tirante, com reposição de peças originais pelo fabricante.	01	UNID
3	Grade aradora controle remoto de 14 discos de 28 polegadas, espaçamento entre discos de 250mm, mancais a óleo, peso aproximado de 1462kg, discos e mancais fornecido pelo próprio fabricante.	01	UNID
4	Colhedora de forragens de 01 linha, com transmissão por cardan, números de facas 12, números de rotor 1, rolos recolhedores 4, rotação requerida na TDP 540RPM, produtividade de até 30 ton/h, potência requerida na TDP 55 a 90 cv, peso de 615kg, tamanho de picadas 24(2mm a 36mm, com quebra grão e facas em C, peças de reposição originais fornecidas pelo fabricante.	01	UNID
5	Trator agrícola sobre rodas com tração 4x4, equipado com Motor de potência de no mínimo 80 cv à 2200 rpm no motor, turbo intercooler, com bomba injetora em linha. Embreagem de disco duplo independente; com discos orgânicos; Tomada de Potência com velocidade de 540 rpm + 540 rpm Econômica de acionamento hidráulico. Transmissão totalmente sincronizada com 08 velocidades à frente e 04 velocidades à ré. Sistema hidráulico com vazão de 42 l/min e 2 válvulas de dupla ação. Sistema hidráulico de levantar com capacidade de 2.600 kg no olhal. Freios de multidiscos à banho de óleo com acionamento mecânico e sistema de direção hidrostática. Capacidade do tanque de combustível para no mínimo 103 litros. Ambiente do operador do tipo plataforma plana com Estrutura de proteção, rodado dianteiro de 12.4.24R1 de traseiro 18.4.30R1.	01	UNID

### 4 - CATEGORIA DA CONTRATAÇÃO

- Material  
 Serviço Continuado  
 Serviço não Continuado  
 Obras e Serviços de Engenharia  
 Soluções de TIC  
 Locação de Imóveis  
 Alienação/Concessão/Permissão

### 5 - GRAU DE PRIORIDADE DA CONTRATAÇÃO

- Baixa  Média  Alta

### 6 - PREVISÃO DE DATA CONTRATUAL

De: 20/06/2026 até 30/06/2026.



## 7 - PERIODICIDADE CONTRATUAL

- ( ) Mensal  
( ) Trimestral  
( ) Anual  
( ) Bimestral  
( ) Semestral  
(x) Única

## 8 - VINCULADO OU DEPENDENTE DA CONTRATAÇÃO DE OUTRO DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

- ( ) Sim – Informa DFD  
(x) Não

## 9 - INDICAÇÃO DO RESPONSÁVEL PELA FISCALIZAÇÃO

Após a efetivação da contratação será designado formalmente fiscal de contrato.

## 10 - ESTIMATIVA PRELIMINAR DE VALOR

A estimativa do valor da contratação constará no Termo de Referência.

## 11 - CONTROLE DE LEGALIDADE

Nos termos do art. 53 da Lei Federal nº 14.133/2021, a análise de legalidade será realizada pela Assessoria Jurídica.

## 12 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Os recursos financeiros para a contratação estão previstos na dotação orçamentária da Secretaria Municipal de Agricultura e Meio Ambiente, conforme planejamento orçamentário vigente e disponibilidade financeira atestada pelo setor competente:

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA	NOMENCLATURA	FONTE
02.08.01.20.606.1212.125920.4.4.90.52.00 - F 447	Aquisição de Máquinas/Implementos Agrícolas	1.700.000
	Equipamentos e Material Permanente	

## 13 - PUBLICAÇÃO DO EDITAL

Para fins de publicação, deve ser observada a regra do art. 54 da Lei Federal nº 14.133/2021, que diz:

Art. 54. A publicidade do edital de licitação será realizada mediante divulgação e manutenção do inteiro teor do ato convocatório e de seus anexos no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP).

§1º. Sem prejuízo do disposto no caput, é obrigatória a publicação de extrato do edital no Diário Oficial da União, do Estado, do Distrito Federal ou do Município ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, bem como em jornal diário de grande circulação.

§ 2º. É facultada a divulgação adicional e a manutenção do inteiro teor do edital e de seus anexos em sítio eletrônico oficial do ente federativo do



órgão ou entidade responsável pela licitação ou, no caso de consórcio público, do ente de maior nível entre eles, admitida, ainda, a divulgação direta a interessados devidamente cadastrados para esse fim.

#### **14 - REQUISITOS NECESSÁRIOS PARA A EXECUÇÃO:**

Devem ser verificadas as documentações de habilitação prevista nos artigos 62 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/2021, bem como requisitos técnicos específicos do objeto.

#### **15 - RESPONSABILIDADE PELA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E CONTEÚDO DO DOCUMENTO**

A requisitante ficará à disposição para dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como para acompanhar todo o procedimento de contratação, fornecendo todas as informações técnicas necessárias junto ao agente de contratação.

Certifico que a formalização da demanda acima identificada se faz necessária pelos motivos expostos na justificativa da contratação do presente documento.

Em conformidade a legislação que rege o tema, encaminha-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências.

Prefeitura Municipal de Sardoá/MG, 20 de maio de 2026.

**DANIELLY PEREIRA E SOUZA**  
Secretária Municipal de Agricultura e Meio Ambiente